



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 329/2024

Garça, 02 de setembro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 41.811,70 (quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos), objetivando a utilização dos recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 3.233/2024, de 01/03/2024, referente ao Programa SUS Digital.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 41.811,70 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 3.233/2024, DE 01/03/2024, REFERENTE AO PROGRAMA SUS DIGITAL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0010	Gestão da Saúde		
Atividade	2011	Atividades da Secretária Municipal de Saúde		
Ação	0003	SUS Digital		
Fonte de Recurso	05	Recursos Federais		
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	41.811,70	0,00	41.811,70
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos federais provenientes da Portaria GM/MS Nº 3.233/2024, DE 01/03/2024, referente ao Programa SUS Digital.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II A

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Sub-função	122	<i>Administração Geral</i>
Programa	0010	<i>Gestão da Saúde</i>
Atividade	2011	<i>Atividades da Secretária Municipal de Saúde</i>
	0003	<i>SUS Digital</i>
Fonte de Recursos	05	<i>Recursos Federais</i>
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 41.811,70”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 41.811,70 (quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos), cuja cobertura far-se-á através dos recursos federais provenientes da Portaria GM/MS N° 3.233/2024, DE 01/03/2024, referente ao Programa SUS Digital.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal